



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1129/14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Altera a Lei nº 1081/13, de 30 de agosto de 2013, que regulamenta complementarmente os Programas, Benefícios e Serviços Sociais Estaduais e Federais existentes no Município de Porto Seguro e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescentados os Anexos V e VI na Lei nº 1081/13, de 30 de agosto de 2013.

Art. 2º. Fica alterada a carga horária do cargo de Assistente Social, passando de 40 para 30 horas, em consonância com Lei Federal 12.317/10.

Art. 3º. Fica excluído nos quadros dos anexos de I a IV as Leis 995/12 e 1045/12.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir 02 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro – Bahia, 14 de janeiro de 2014.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI N° 002/2014

ANEXO VI – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE

Serviço de Acolhimento Institucional e/ou Serviço de Acolhimento em República para Pessoas em Situação de Rua.

Amplia o número de vagas do quadro de profissionais da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, mantendo as demais disposições.

Cargo	Vagas	Requisito	Vencimentos	Jornada de Trabalho
Assistente Social	02	Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência comprovada no SUAS	R\$ 2.432,56	30h
Psicólogo	01	Graduação em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência comprovada no SUAS	R\$ 2.316,73	40h
Orientador Social	04	Ensino médio completo + curso básico de computação + experiência mínima (comprovada) de 01 (um) ano em atividades socioeducativas.	R\$ 831,57	40h

8



PROJETO DE LEI Nº 002/2014

ANEXO V – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE

Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Amplia o número de vagas do quadro de profissionais da Proteção Social Especial – Média Complexidade, mantendo as demais disposições.

Cargo	Vagas	Requisito	Vencimentos	Jornada de Trabalho
Assistente Social	03	Graduação em Serviço Social + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência comprovada no SUAS	R\$ 2.432,56	30h
Psicólogo	02	Graduação em Psicologia + Registro no respectivo Conselho de Classe + Experiência comprovada no SUAS	R\$ 2.316,73	40h
Educador Social	02	Graduação em Pedagogia + Registro no respectivo Conselho + Experiência mínima (comprovada) de 01 ano no SUAS	R\$ 2.240,30	40h

Compete ao Educador Social:

- *Estudar e conhecer todo o território;*
- *Promover informação, comunicação e defesa de direitos;*
- *Trabalhar interdisciplinarmente, articulando a rede de serviços socioassistenciais e os serviços de políticas públicas setoriais, e, interinstitucionais com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;*
- *Produção de técnicas e materiais informativos;*
- *Construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar;*
- *Estimular ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania;*
- *Desenvolver projetos sociais; elaborar relatórios e/ou prontuários;*
- *Exercer outras atividades inerentes do cargo.*

9